



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo entre os dias 22 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, não havendo expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes.

§1º O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades.

§2º O expediente também será normal na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos órgãos responsáveis por compras e licitações de quaisquer unidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Trajano de Moraes, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito